

br) no dia 10.07.2024 às 12:33h, porém as informações prestadas não atende as necessidades, razão pela qual o Comitê sugere que o Diretor Financeiro reitere o ofício nº 105/2024, requerendo relatório pormenorizado, bem como a carteira de ações que compõe os fundos ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES, ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES e ITAU MOMENTO 30 II FIC AÇÕES. Item 4 e 5 restou prejudicado, face a ausência de retorno do ofício enviado a empresa de consultoria Mais Valia, e a resposta genérica e singela do Banco Itaú, que não respondeu ao solicitado pelo Diretor Financeiro, através do Ofício nº 105/2024, mediante e-mail endereçada a gerente do poder público do Banco Itaú (simone.cruz@itau-unibanco.com.br) no dia 10.11.2024 às 12:33h. O Comitê sugere que o Diretor reitere o ofício nº 105/2024, requerendo relatório pormenorizado, bem como a carteira de ações que compõe os fundos ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES, ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES e ITAU MOMENTO 30 II FIC AÇÕES, além do relatório sobre as taxas de administração e gestão dos fundos apontados. O comitê também sugere a reiteração do ofício nº 104/2024 encaminhado a Consultoria Mais Valia no dia 10.07.2024 às 12:22h horas, através do e-mail atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br, para que apresente um relatório detalhado de cada um dos fundos da carteira da ITAPREVI, com a rentabilidade, perdas, riscos e recomendações baseadas na relação risco x retorno; Item. 6. Resta prejudicado, face a ausência de resposta da empresa de Consultoria Mais Valia. **DECISÃO:** Ficou deliberado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos que os item 2, 3, 4, 5 e 6 serão tratados na próxima reunião do Comitê de Investimento, após apresentação das informações solicitadas ao Banco Itaú e Consultoria Mais Valia, que será realizada no dia 24.07.2024 às 11:00, podendo ser realizada de forma híbrida. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Gabriele da Silva Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às 12:03 do décimo oitavo dia do mês de julho de 2024.

(a) ELAINE DE A.L. FERREIRA – MEMBRO CP RPPS CGINVI

(a) SANDRO ROGÉRIO LIMA BELO – MEMBRO COMITÊ INVESTIMENTO

(a) PEDRO CARDOSO DOS SANTOS - PRESIDENTE COMITÊ INVESTIMENTO

(a) MARCELO JOSÉ MAGALHÃES LOPES – MEMBRO DO COMITÊ INVESTIMENTO

(a) GABRIELE DA SILVA FERREIRA – SECRETÁRIA

(a) FERNANDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE ITAPREVI

Errata:

Na ata da 6ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência do Município de Itaguaí publicada na edição 1.266 de 24/07/2024 à pag. 99, na data da reunião;

Onde se lê: “dois dias do mês de abril”

Leia-se: vinte e seis dias do mês de junho”



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, COM FULCRO NO ART. 58, INCISO I, § 1º DA LEI 8.666/93 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro, Itaguaí – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Turismo e Esporte, **Sra. Fernanda Spíndola Motta**, portadora da cédula de identidade nº 21.567.221-3 e inscrita no CPF sob o nº 115.906.357-52 e a empresa **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 373, Andar 2 Sala 204, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45.820-081, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 15.324.253/0001-98, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Jackson Santos Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 980.008.105-49, RG nº 820747394 SSP/BA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 58, inciso I, § 1º da lei nº 8-666/93, tendo em vista o contido no Processo administrativo nº 6018/2023, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Dotação Orçamentária do Contrato nº 135/2023 que passa a incluir a seguinte informação:

Órgão: 26

Funcional: 27.813

Programática: 0097.2.271

Funcional Programática: 27.813.0097.2.271

Projeto/atividade: 2.271

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 720 / 705 e 708

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do instrumento original, desde que não colidam com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do presente Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial de Itaguaí, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, sendo subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Itaguaí, 11 de julho de 2024.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE / FERNANDA SPÍNDOLA MOTTA/ CPF Nº 115.906.357-52/CONTRATANTE

(a) MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA/ CNPJ/MF Nº 15.324.253/0001-98/ JACKSON SANTOS SILVA /CPF Nº 980.008.105-49
CONTRATADA